



## MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01  
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200  
email: [divisanova@outcenter.com.br](mailto:divisanova@outcenter.com.br)

### DECRETO 1.622, de 06 de maio de 2020.

#### Autoriza a doação de bens de consumo inservíveis e dá outras providências

**Elias Tassoti**, Prefeito Municipal de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que a Prefeitura Municipal de Divisa Nova possui alguns pneus usados inservíveis, conforme levantamento feito pela Oficina Mecânica “Relatório de Pneus Usados inservíveis”;

Considerando que a Lei 8666/93 autoriza a doação de bens móveis, para fins sociais, sem licitação, conforme o disposto na alínea "a", do item II, do artigo 17;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Autoriza a doação dos itens inservíveis, como pneus velhos, carcaças de ferro e óleo queimado, telhas cerâmicas, pisos diversos, conforme relatório anexo, à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divisa Nova – APAE**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.162.134/0001-22, instituição sem finalidade lucrativa, com sede neste Município, na Estrada Divisa Nova/ Cabo Verde, Km 0,5.

**Parágrafo Único** – O Município deverá providenciar o armazenamento adequado dos bens doados até que a APAE possa dar a eles o destino final.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Divisa Nova MG, 06 de maio de 2020.

Elias Tassoti  
Prefeito Municipal.

